



DECRETO N° 4.407, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

RETIFICAÇÃO DO DECRETO 4.332, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, O QUAL HOMOLOGA O RESULTADO DA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS APTOS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO SÃO PEDRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL, INTEGRANTE DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando

- i. Os termos da legislação do PMCMV, que dispõe sobre os parâmetros e o processo de seleção dos beneficiários do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e da Instrução Normativa nº 2, de 21/01/21 e suas alterações;
- ii. Que o enquadramento das famílias foi efetuado por intermédio de verificação das informações cadastrais e financeiras, realizadas pela Caixa Econômica Federal, através da Caixa Prestadora de Serviços considerando, no mínimo, os seguintes sistemas:
 - a. Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
 - b. Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - c. Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
 - d. Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);
 - e. Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);
 - f. Sistema Integrado de Administração de Carteiras Imobiliárias (SIACI); e
 - g. Sistema de Cadastramento de Pessoa Física (SICPF).

DIVULGA:

O resultado de enquadramento para o núcleo habitacional do bairro São Pedro encontra- se na tabela a seguir. Informamos que os beneficiários têm o prazo de **15 dias** a contar desta publicação para recursos ou questionamentos.



PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL - REGMEL				
BAIRRO SÃO PEDRO APF N.º 0613760/83 - Beneficiários Melhorias Habitacionais				
	Nome beneficiário	codigo	tipo	Serviço
1	MARIZA FLORIANO DO NASCIMENTO	TC04	tipo completo	Cobertura-substituição de telha
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TP09	tipo parcial	Forro de comodo
		TP06	tipo parcial	Contrapiso e revestimento ceramico piso comodo
2	PATRICIA DE LIMA DE CAMPOS	TC13	tipo completo	Pintura externa casa
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC01	tipo completo	Fossa séptica e sumidouro
3	MIGUEL GARCIA DE OLIVEIRA	TC04	tipo completo	Cobertura-substituição de telha
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TP07	tipo parcial	Revestimento e pintura interna de comodo
		TP09	tipo parcial	Forro de comodo
4	JESSICA GONCALVES KOUCHER	TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC13	tipo completo	Pintura externa casa
5	DENIZE SOMAVILA	TC13	tipo completo	Pintura externa casa
		TP09	tipo parcial	Forro de comodo
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TP06	tipo parcial	Contrapiso e revestimento ceramico piso comodo
6	JENI VICENTE PEREIRA	TC13	tipo completo	Pintura externa casa
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

		TC04	tipo completo	Cobertura-substituição de telha
		TP02	tipo parcial	Instalações eletricas-comodo
7	KELLY TONIACO DE MOURA	TP09	tipo parcial	Forro de comodo
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC12	tipo completo	Revestimento e pintura externa casa
		TP07	tipo parcial	Revestimento e pintura interna de comodo
8	ROZELAINE BORGES ANTUNES	TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC08	tipo completo	Novo banheiro isolado adaptavel
		TP05	tipo parcial	Retirada/colocação de janela
		TP04	tipo parcial	Retirada/colocação de porta

Art. 1º No decorrer do processo serão divulgadas as famílias beneficiadas com as melhorias habitacionais, as quais serão elencadas a partir de critérios definidos pelo programa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 03 de fevereiro de 2026.



NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito